DECRETO Nº 00055/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 106.200,00 (cento e seis mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.18.541.0115.2.125 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR-MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		200	12.000,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217		200	30.000,00
02.08.01.10.301.1003.1.106 - EQUIPAMENTOS PARA USO NOS POSTOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	229	SAUDE	102	4.200,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	425	COVID	154	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**106.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.301.1003.1.231 - REFORMA/AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	231	SAUDE	102	100,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	236	SAUDE	102	4.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**4.200,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**42.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**60.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**106.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 27 de maio de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**